LEI Nº. 894 DE 08 DE JANEIRO DE 2 010.

"Dispõe sobre criação de cargos, abertura de vagas e contratação de pessoal para **Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social** e dá outras Providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Para atender a demanda da **Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social,** fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir vagas e contratar por tempo determinado pessoal para preencher os seguintes cargos:

A) - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Or	Quant.	Cargo	C. Hor.	Salário
01	03	Médico	20	5.500,00
02	01	Agente Limpeza	40	510,00
03	02	Vigilante Ambiental	40	581,00
04	02	Vigilante Sanitário	40	581,00
05	02	Aux. Serviços Gerais	40	510,00
06	02	Enfermeiro	40	2.300, 00

B) – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Or.	Qde.	Cargo	C.Hor.	Salário
01	01	Assistente Social - FAIF	-	1.600,00
02	01	Psicóloga – PAIF	-	2.300,00
03	01	Assistente Administrativo - PAIF	-	600,00
04	01	Assist. Administrativo – Bolsa Família	-	600,00
05	03	Monitora - PETI	-	510,00
06	01	Monitora - Projovem	-	510,00

ART. 2º - A criar os seguintes cargos e contratar na Secretária de Saúde:

Or.	Qde.	Cargo	C.Hor.	Salário
01	02	Aux. Serviço Social	40	510,00
02	01	Terapeuta Ocupacional	40	1.600,00

ART. 3º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis-MT, 08 De Janeiro de 2.010.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO

PREFEITO MUNICIPAL